



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2555

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2555

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.312, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
FERNANDA SOAREZ DE OLIVEIRA	RG: 41.069.023-5	17/06/2024
ÍTALO AUGUSTO NASCIMENTO BORBA	RG: 45.353.472-7	17/06/2024
DAISLAINE CRISTINA RIBEIRO MARIANO	RG: 41.573.495-2	20/06/2024

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.316, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Fixa preços relativos ao 3º Lote, para ingresso em dias específicos, ao evento Festa do Peão de Viradouro 2024”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores a serem cobrados, de forma individualizada, nos dias conforme discriminado a seguir, para acesso ao evento Festa do Peão de Viradouro 2024, 3º Lote, ficam assim definidos:

I. Dia 26 e 27 de junho de 2024: R\$ 130,00 a unidade do ingresso para pista/arquibancada:

a) Ingresso solidário: R\$ 60,00, dos quais R\$ 5,00 será destinado a Entidade sem fins lucrativos do Município de Viradouro;

II. Dias 28 de junho de 2024: R\$ 150,00 a unidade do

ingresso para pista/arquibancada(valor de acesso para cada dia);

a) Ingresso solidário: R\$ 70,00, dos quais R\$ 5,00 será destinado a Entidade sem fins lucrativos do Município de Viradouro.

III. Dias 29 de junho de 2024: R\$ 210,00 a unidade do ingresso para pista/arquibancada(valor de acesso para cada dia);

a) Ingresso solidário: R\$ 100,00, dos quais R\$ 5,00 será destinado a Entidade sem fins lucrativos do Município de Viradouro.

IV. Dias 26 a 29 de junho de 2024: R\$ 150,00 a unidade de acesso para Camarote Convencional (valor correspondente a entrada individual e acesso para cada dia).

Art. 2º - O Município poderá alterar os valores posteriormente, visando adequar o ingresso aos participantes, mediante fixação de informativo nas bilheterias do evento.

Art. 3º - De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 7844/92 e Decreto Estadual nº 35606/92, para estudantes devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino de primeiro, segundo e terceiro grau, devidamente autorizados a funcionar pelos órgãos competentes, será cobrada meia-entrada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.317, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Fixa preços relativos ao 3º lote, para ingresso ao evento Festa do Peão de Viradouro 2024”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores a serem cobrados para ingresso no evento Festa do Peão de Viradouro 2024, 3º Lote, ficam assim definidos:

I. Pista/arquibancada: R\$ 170,00, a unidade do passaporte(4 dias);

II. Camarote Convencional com 10(dez) lugares: R\$ 3.000,00, a unidade do passaporte(4 dias);

III. Vaga a ser adicionada no Camarote Convencional: R\$ 300,00, cada vaga.

a) A quantidade de vagas a serem disponibilizadas poderá ser limitada de acordo com a capacidade do Camarote, visando melhor comodidade dos participantes;

Art. 2º - O Município poderá alterar os valores posteriormente, visando adequar o ingresso aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2555

Página 3 de 8

participantes, mediante fixação de informativo nas bilheterias do evento.

Art. 3º - De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 7844/92 e Decreto Estadual nº 35606/92, para estudantes devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino de primeiro, segundo e terceiro grau, devidamente autorizados a funcionar pelos órgãos competentes, será cobrada meia-entrada

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 309/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Ficam designados a Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG - 44.748.840-5 e CRC nº 1SP347485/O-8, e do Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG 19.561.022-2, Engenheiro Civil desta municipalidade, devidamente habilitado, CREA nº 5060558358, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, do CONVÊNIO firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros destinados a Recapeamento Asfáltico, conforme demanda nº 072651/2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 088/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 022/2024 - Registro de

Preços 016/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **25 de junho de 2024**, às **09h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declarada a proponente abaixo relacionada como vencedora para os itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	037.000.005	GASOLINA COMUM Marca: PRÓPRIA/NACIONAL	LITRO	130000	5,11	664.300,00
		Total do Proponente				664.300,00
2	037.000.007	OLEO DIESEL S 10 Marca: Petrobras	LITRO	425000	5,41	2.299.250,00
		Total do Proponente				2.299.250,00

Houve intenção de recurso manifestada pelo seguinte representante da licitante AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA - CNPJ 00.409.382/0001-01, tendo o mesmo consignado o seguinte: "a empresa flagger não apresentou a documentação correta referente a qualificação econômica financeira e gostaríamos de entrar com recurso". ". Em caso de provimento do recurso, nova data de sessão será reaberta e divulgada no Diário Oficial do Município

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 25 de junho de 2024.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal

Outros Atos

INFORMATIVO AOS SERVIDORES - ÚLTIMO ANO DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023 DE 23/11/2023 - VEDAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANO ELEITORAL - CUIDADOS E OBRIGAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE GESTÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, em conjunto com a Controladoria-Geral do Poder Executivo informam que todos os servidores devem conhecer e cumprir o quanto previsto na Instrução Normativa Conjunta PGMVIR/CGM 002/2023 de 23/11/2023, que tem como com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2555

Página 4 de 8

o objetivo orientar a todos os servidores públicos as vedações atinentes ao último ano de gestão, que se iniciou em 01/01/2024.

As vedações no Poder Executivo se aplicam à administração direta (prefeitura, secretarias municipais, divisões, seções etc.) e administração indireta (Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV; Instituto de Previdência de Viradouro - IMPREV).

Os servidores devem ser conhecedores e cumprirem a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei 4320 de 17 de março de 1964 (direito financeiro), Lei 8429 de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa - LIA), Lei Complementar 064 de 18 de maio de 1990 (Lei da inelegibilidade), Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (código eleitoral), Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (normas para eleições) e demais legislações aplicáveis, no tocante as vedações à administração pública.

A instrução normativa pode ser encontrada no diário oficial do Município do dia 23/11/2023 (Ano X | Edição nº 2413 de 23/11/2023).

Além disso, também está disponibilizada na página inicial do site www.viradouro.sp.gov.br, no ícone "vedação e cuidados - último ano de gestão".

No link, além da citada instrução normativa, também disponibilizamos, para conhecimento, os manuais de condutas proibidas confeccionados pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo e pela Advocacia-Geral da União.

Não cabe à PGM orientar servidores quanto a prazos de desincompatibilização.

Publique-se.

Site:

<https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/vedacoes-em-ano-eleitoral-1709045624>

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2555

Página 5 de 8



Comunicado - Lei 9504/1997

O Município de Viradouro/SP (prefeitura e autarquias) informa que em atendimento à legislação eleitoral, as redes sociais, grupos públicos, páginas e demais atos publicitários estarão desativados de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Os sites oficiais permanecerão ativos, contudo, com algumas funcionalidades desativadas neste período, conforme determinado pela legislação.

O diário oficial permanecerá ativo, realizando as publicações dos atos legais.

Site oficial: www.viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2555

Página 6 de 8

Fique atento para os telefones de emergência:



Polícia Militar: 190



Pronto Socorro: 192



Corpo de Bombeiros: 193

Pronto Socorro: (17) 3392 - 4490 (tel. alternativo)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2555

Página 7 de 8

Festa do Peão
VIRADOURO
A Tradição está de Volta

VIRADOURO 2024

26 A 29 DE JUNHO

US AGROBOY
QUARTA - 26/06

TRAI VEIA
QUINTA - 27/06

Humberto Ronaldo
SEXTA - 28/06

LUAN PEREIRA
SÁBADO - 29/06

CURRAL DE ELITE
EQUIP ROZELA



DIÁRIO OFICIAL

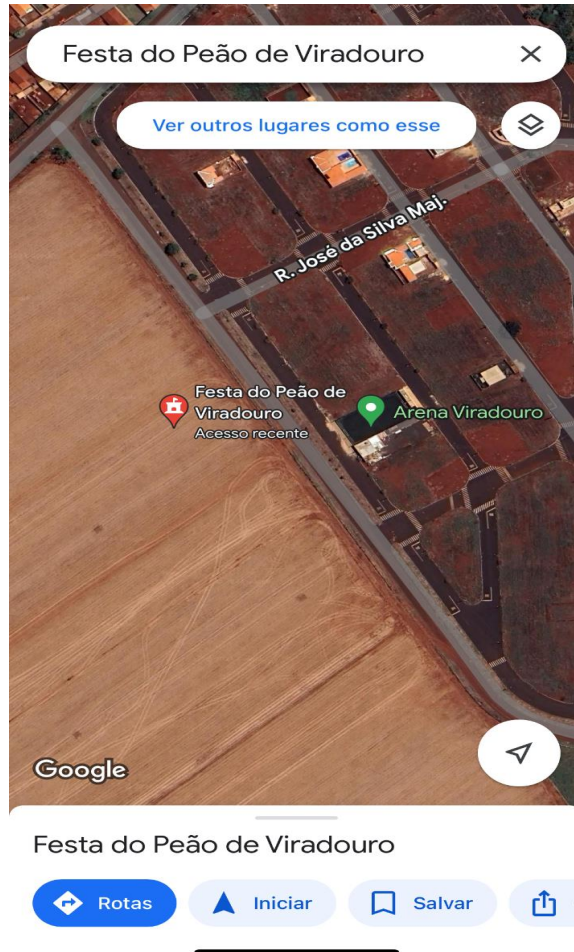
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2555

Página 8 de 8



FESTA DO PEÃO 2024

Bairro Jardim Bom Sucesso.

Entre as Rua Manoel G. de Souza e

Via de Acesso Iberê Oliveira Carvalho, sem número.

(fácil localização pelo seu aplicativo de GPS)



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3a54-e687-8b26-9824



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2555, ano XI, veiculado em 26 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 26/06/2024 às 08:15:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3a54-e687-8b26-9824>